

## LEI nº 876

Orça a Receita e fixa despesa para o exercício de 1974.

O Povo de Ouro Fino (MG), por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Ouro Fino, para o exercício de 1974, é estimada em \$2.356.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), discriminadas pelas seguintes Categorias e sub-Categorias Econômicas:

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	\$ 444.000,00
Receita Patrimonial	\$ 30.000,00
Receita Industrial	\$ 92.000,00
Transferências Correntes	\$ 1.168.000,00
Receitas Diversas	\$ 266.000,00
Soma de Receitas Correntes	\$ 2.000.000,00

### RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis	\$ 10.000,00
Transferências de Capital	\$ 346.000,00
Soma de Receitas de Capital	\$ 356.000,00
Soma Geral	\$ 2.356.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Ouro Fino (MG), para o exercício 1974, é fixada em \$2.356.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), e distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias.

### ÓRGÃO I – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Câmara	
Despesas Correntes	\$ 8.074,40
Despesas de Capital	\$ 2.000,00
Soma	\$ 10.074,40

### ÓRGÃO II – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito:	
Despesas Correntes	\$ 205.244,00
Despesas de Capital	\$ 15.000,00
Soma	\$ 220.244,00
2 - Serviço da Fazenda	
Despesas Correntes	\$ 81.938,00
Despesas de Capital	\$ 2.500,00
Soma	\$ 84.438,00
3 - Serviço do Patrimônio	
Despesas Correntes	\$ 126.635,44
Despesas de Capital	\$ 20.000,00
Soma	\$ 146.635,44
4 - Serviço de Contabilidade	
Despesas Correntes	\$ 41.620,00
Despesas de Capital	\$ 5.000,00
Soma	\$ 46.620,00
5 - Serviço de Educação, Saúde e As. Social	
Despesas Correntes	\$ 574.127,365
Despesas de Capital	\$ 22.000,00
Soma	\$ 596.127,36
6 - Serviços de Obras Públicas	

	Despesas Correntes	\$ 459.573,88
	Despesas de Capital	\$ 440.000,00
	Soma	\$ 899.573,88
7 -	Serviço Municipal de Estr. de Rodagens	
	Despesas Correntes	\$ 225.952,77
	Despesas de Capital	\$ 126.334,15
	Soma	\$ 352.286,92
	Soma Geral das Despesas	\$ 2.356.000,00

Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a Receita estimada neste orçamento, através da consignação própria, no limite do Superávit Financeiro, apurado nos termos do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 como recurso à abertura de Créditos Adicionais e para cumprimento do disposto no artigo 52, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada às dotações, observando o disposto da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular parcial ou total, dotações do presente Orçamento como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 6º - Fazer parte integrante da presente Lei, os anexos mencionados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os que relacionam com a programação da Despesa para o exercício de 1974.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974.

Art. 8º - Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de 1973.

Sebastião Favilla  
 Prefeito Municipal